



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 3296-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2022

Processo DCL 84/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

REABERTURA:- 18/04/2022 - ÀS 14:30 HORAS.

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
21

PROCESSO/ANO: 3296 - 2022

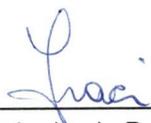
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

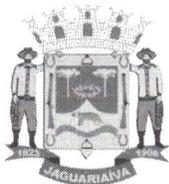
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/03/2022 16:29:38
SÚMULA: OFICIO Nº 150/2022-SEDUL- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL , REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS .
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

2755
2668



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 150/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 17 de Março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte através de caminhão carroceria aberta, a ser utilizado para transporte de galhos e entulhos de vias públicas, conforme Termo de Referência e orçamentos anexos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de transporte, através de veículo tipo caminhão carroceria aberta, a ser utilizado para transporte de galhos e entulhos de vias municipais, por km rodado, a fim de oferecer suporte a realização de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Jaguariáiva tem uma grande extensão territorial com 1.453.066 Km², sendo a grande maioria das vias e seus acessos vicinais, não tem pavimentação poliédrica ou asfáltica, mesmo o quadro urbano, apenas 49% das ruas asfaltadas, 11% com anti pó e 1% com pedras sextavadas e 5% com pedras irregulares. Toda essa extensão demanda intervenções periódicas, a fim de mantê-las livres de galhos e entulhos permitindo assim o tráfego de ônibus, veículos e escoamento da produção agropecuária municipal.

Para tanto, necessitamos de um caminhão carroceria aberta com capacidade para 12 toneladas para atender a demanda, sendo que, o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, dispõe em sua frota de somente de 01 caminhão carroceria aberta com capacidade para 4,24 ton, não sendo suficiente para atender a necessidade da SMDUL.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Entende-se que a melhor forma de contratação, se dá através da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço e através do procedimento de Registro de Preço.

A escolha da modalidade "Pregão presencial", baseia-se em especial ao incentivo às empresas pequenas e conseqüentemente a economia local.

Considerando o panorama atual, onde estamos atravessando a maior anormalidade econômica e social já vivida na história contemporânea, com o enfraquecimento do consumo e redução, em especial dos pequenos negócios, entre as mais diversas medidas adotadas pelos municípios para redução do contágio, como o distanciamento, isolamento social, limitação de público em determinados espaços, fechamento de serviços e comércio, estas tornam-se insustentáveis a médio e longo prazo para a economia local. Por isso, mesmo em meio à pandemia do Covid-19, precisamos refletir sobre possíveis medidas da retomada e fortalecimento em nossa cidade, com todos os cuidados já estabelecidos pelos órgãos sanitários.

Enquanto poder público, temos a obrigação, frente a agendas urgentes e emergentes e novos comportamentos, hábitos de consumo e cuidados com a saúde, de refletir sobre tais aspectos e tomar decisões que privilegiem a criação de um ambiente seguro de forma concomitante à retomada da economia de Jaguariáiva.

Precisamos avaliar em relação à economia, que as Micro e Pequenas Empresas do Município estão sendo muito impactadas pela escassez de recursos e recuo no consumo entre muitos outros aspectos com repercussões na redução da arrecadação aos cofres públicos, além dos reflexos sociais, pois uma empresa está atrelada a uma ou mais vagas de emprego, ao sustento familiar e renda indiretas de muitas pessoas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Nesse cenário desafiador, a opção pelo Pregão Presencial, baseado em informações do setor tributário onde encontramos 251 empresas no ramo de atividade compatíveis com o objeto a ser contratado em Jaguariáiva, o que permite ampla concorrência local e regional, mesmo com o pregão presencial, possibilitando que pequenas e micro empresas participem do certame e ao mesmo tempo, possibilitemos um aquecimento da economia local, sem macular o princípio da busca permanente pela economicidade e isonomia.

Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, justifica-se por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor aproximado é de R\$ (xx) ficando condicionado aos vencedores do pleito a observância máxima nas condições impostas na presente solicitação;

4.2 Utilizou-se para a formação de valor, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade realizada pela Secretaria de de Desenvolvimento Urbano e Logística.

5. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Und	Quant	Descrição Do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Km	20.000	Serviço de transporte através de caminhão com carroceria aberta para transporte de galhos e entulhos.		

5.1. Esta prestação de serviços deverá contemplar:

5.1.1. Caminhão com carroceria aberta com capacidade de carga de 12 (doze) toneladas;

5.1.2. O caminhão deverá apresentar todos os equipamentos e sinalização obrigatórios previstos em legislação, bem como estar em perfeitas condições mecânicas para executar os serviços, bem como estar em acordo com toda a documentação exigida pela legislação nacional de trânsito;

5.1.3. A contratada deverá informar nome do motorista e eventuais substitutos, devidamente habilitados e com treinamento conforme Normas e Regulamentos, apensado ao contrato firmado;

5.1.4. Será operado exclusivamente por empregados habilitados da empresa vencedora e com vínculo empregatício na mesma, conforme indicação contratual;

5.1.5. As despesas com motoristas, ajudantes, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre a prestação de serviços, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, não ficando o contratante obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para prestação dos serviços, referente ao período efetivamente utilizado;

5.1.6. Fica a cargo da contratada as despesas com os serviços de lavagem, higienização e abastecimento constante dos veículos;

5.1.7. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da contratada, na forma do Decreto nº 61.784/67.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.1.8. Igualmente, serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização do caminhão.

5.1.9. Em caso de baixa do veículo por problemas diversos, o mesmo será substituído em até 24 horas após notificação do setor responsável;

5.1.10. A prestadora de serviços deverá disponibilizar caminhão seminovo em boas condições de uso;

5.1.11. O veículo locado, bem como seus condutores, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Urbano e Logística e se deslocarão somente aos locais e dias determinados, podendo ocorrer em qualquer dia da semana;

5.1.12. O veículo utilizado para os serviços descritos no objeto deste edital deverão ser submetidos a uma vistoria efetuada por mecânicos e motoristas da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Urbano e Logística para análise das condições de conservação, bem como dos itens de segurança previstos pela legislação;

5.1.13. O licitante vencedor, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverá apresentar Laudo de Avaliação demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto;

5.1.14. O licitante deverá, juntamente com o Laudo de Avaliação, apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do documento do veículo que será locado, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse dos veículos;

II. Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) e IPVA devidamente quitados (original ou cópia autenticada);

III. Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo compatível com a função.

IV. A empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove vínculo empregatício com os motoristas no momento da assinatura do contrato.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

6.1. Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de até cinco (05) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

6.3. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariáiva, desde que preenchidos os requisitos legais. § 1º. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.1 A empresa ganhadora receberá o cronograma semanal dos dias e horários para fazer o transporte do produto.

7.2. Os serviços serão executados conforme ordem de serviço e cronograma expedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística na qual o servidor designado irá direcionar os trabalhos.

7.3. O transporte dos galhos e entulhos, consiste no deslocamento do veículo da Sede da Secretaria Municipal requisitante, por toda a extensão municipal, nos termo do cronograma.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e após, encaminhar para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal acompanhada de relatório de dias, horários e locais e km rodados, conforme cronograma da secretaria municipal de de Desenvolvimento Urbano e Logística , a fim de comprovar o valor emitido na nota fiscal.

8.2. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

8.3.1 Juntamente à Nota Fiscal, deverá apresentar um relatório mensal atestado pelo fical do contrato, contendo a quilometragem rodada em cada viagem.

8.4 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

8.5 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, nos termos da legislação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** A contratada deverá informar nome do motorista e eventuais substitutos, devidamente habilitados e com treinamento conforme Normas e Regulamentos, apensado ao contrato firmado;
- 11.2.** Será operado exclusivamente por empregados habilitados da empresa vencedora e com vínculo empregatício na mesma, conforme indicação contratual;
- 11.3.** As despesas com motoristas, ajudantes, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre a prestação de serviços, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, não ficando o contratante obrigada a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para prestação dos serviços, referente ao período efetivamente utilizado;
- 11.4.** Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da contratada, na forma do Decreto nº 61.784/67. Igualmente, serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização do veículo.
- 11.5.** O veículo locado, bem como seu condutor, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e se deslocará somente aos locais e dias já determinados;
- 11.6.** O veículo utilizado para os serviços descritos no objeto deste edital deverá ser submetido a uma vistoria efetuada por mecânicos e motoristas da SMDUL para análise das condições de conservação, bem como dos itens de segurança previstos pela legislação;
- 11.7.** O licitante vencedor, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverá apresentar Laudo de Avaliação demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto;
- 11.8.** O licitante deverá, juntamente com o Laudo de Avaliação, apresentar os seguintes documentos:
 - I. Cópia do documento do veículo que será locado, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;
 - II. Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) e IPVA devidamente quitados (original ou cópia autenticada);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

III. Carteira Nacional de Habilitação dos condutores dos veículos compatível com a função.

11.9. A empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove vínculo empregatício com o motorista no momento da assinatura do contrato;

11.10. Obriga-se ainda a permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante ao veículo, a pontualidade e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.

12. DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;

12.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Pedro Freitas de Oliveira, matrícula 6156.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

13.2. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariaíva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

13.3. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



000
A

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Conforme solicitação, segue orçamento referente ao objeto solicitado:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Km	20.000	Serviço de transporte através de caminhão com carroceria aberta pra transporte de galhos e entulhos	R\$ 6,95	R\$139.000,00

Validade da proposta 60 dias;

Jaguariaiva, 15 de março de 2022.



Eduardo Humberto Schuvartz
Representante Legal

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SDUL

ORÇAMENTO

010
df.

Solicitamos envio de proposta orçamentária e comercial para iniciarmos processo de aquisição dos equipamentos abaixo discriminados.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	Km	20.000	Serviço de transporte através de caminhão com carroceria aberta para transporte de galhos e entulhos.	7,00	140.000,00

Quando da elaboração de sua proposta, a proponente deverá, além, de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- A proposta deverá estar rubricada, assinada e carimbada;
- Conter razão social, número do CNPJ
- Descrição do objeto em conformidade com a especificação solicitada;
- Indicar o preço unitário e total do objeto solicitado;
- Em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão;
- Prazo de entrega do objeto (se for o caso);
- Garantia prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor, considerando sempre o maior.

 WGN AUTO PEÇAS E MEC. LTDA. ME
CNPJ 24.801.095/0001-00

A Prefeitura Municipal de Jaguariá - SEDUL

ORÇAMENTO

011
J.

Solicitamos envio de proposta orçamentária e comercial para iniciarmos processo de aquisição dos equipamentos abaixo discriminados.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	Km	20.000	Serviço de transporte através de caminhão com carroceria aberta para transporte de galhos e entulhos.	R\$ 5,90	R\$ 118.000,00

Quando da elaboração de sua proposta, a proponente deverá, além, de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- A proposta deverá estar rubricada, assinada e carimbada;
- Conter razão social, número do CNPJ
- Descrição do objeto em conformidade com a especificação solicitada;
- Indicar o preço unitário e total do objeto solicitado;
- Em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão;
- Prazo de entrega do objeto (se for o caso);
- Garantia prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor, considerando sempre o maior.

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, s/n

Barreirinho - Eduardo Xav da Silva

84200-000 - Jaguariá - PR

Valdeci Leite



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/03/2022 até 25/03/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2727203 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE										
86/2022	25/03/2022	25/05/2022	1	WGN AUTO PECAS E MECANICA LTDA	-	20.000,000	7,0000	140000,0000	Sim ***	
86/2022	25/03/2022	25/05/2022	1	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	-	20.000,000	6,9500	139000,0000	Não	
86/2022	25/03/2022	25/05/2022	1	VALDECI LEITE	-	20.000,000	5,9000	118000,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,6167	132333,4000	
							Preço Médio Total -->	6,6167	132333,4000	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de março de 2022

Ref: Protocolo Nº 3296-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de galhos e entulhos de vias publicas.

Valor (R\$)

132.333,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) - SMDUL

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 52/2022

PROTOCOLO Nº. 3296/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de galhos e entulhos de vias públicas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 132.333,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (137) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 29 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 84/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 132.333,40
Total da entidade:			R\$ 132.333,40
Total geral:			R\$ 132.333,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20.000,000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS	R\$ 6,6167	R\$ 132.333,40
Valor total dos itens:					R\$ 132.333,40

Jaguariaíva, 31 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D.ÁR.O OF.C.AL DO MUN.C.P.O

EM 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

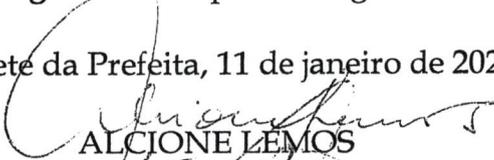
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

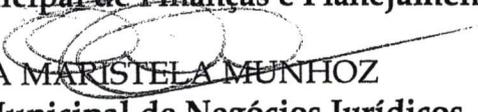
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

019
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 05/2022 de 14 de janeiro de 2022, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 11.20, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 14:30 hrs do dia 18 de abril de 2022, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/04/2022 às 14:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 132.333,40 (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3- ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2022:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2.025 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas

137 3.90.39.00.00.00 Serviços Pessoa Jurídica – Recurso – Livre 000



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5- CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ABERTURA: 18/04/2017 HORÁRIO: 14:30hrs.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023
dp

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de atividade, inclusive de pagamentos de salários aos motoristas, manutenção do veículo, combustível, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à reinvindicar custos adicionais.

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7- ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rural: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do Edital em relação às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 18/04/2022 HORÁRIO: 14:30hrs.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- Documento do veículo.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
 - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11- PRAZO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1 - O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12- PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13- RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 31 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030
ph

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado à Rua(endereço). , ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 01/2022, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2022 – Pag. 13 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 15

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	20.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS	R\$ 6,61	R\$ 132.333,40

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



034
of





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de março de 2022
Protocolo nº 3296-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2022

Processo DCL 84/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

038
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022 – P.P. Nº 43/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em serviços de transporte com caminhão de carroceria aberta para transporte de galhos e entulhos de vias públicas

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme informações preambulares, de acordo com as características descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado.
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Olyo
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Oy
gh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
P

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**. A escolha atende ao que determina o art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. DA OBRIGATORIEDADE DE PREVALÊNCIA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA.** *(grifo nosso)*

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariaíva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril de 2020, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de **exceção** onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).*

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que a Secretaria requisitante apresentou Justificativa para escolha da modalidade Presencial no Termo de Referência, cumprindo portando a ressalva legal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por esta subscritora, para que a Administração Pública **priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei**, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos ato praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 05 de abril de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

046

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento AMALIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 245/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03582/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03582/2022, que informa sobre um furto ocorrido no local que abriga transmissores e equipamentos da Rádio Jaguariaíva na data de 24/03/2022.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenço Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivotto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 246/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03768/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03768/2022, que informa sobre os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº. 2022/256489.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenço Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivotto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/2022 - SARH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores das outras providências.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor,

Considerando o Decreto nº. 199/2022, que Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologação Anual de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados.

Table with columns: MAT, NOME, CARGO, ADM. Lists names and positions of public servants.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://seweb.proccs.gov.br/verificadorweb/

Table with columns: CLASSE, NOME, NISC, JUSTIFICATIVA. Lists various public servant categories and their justifications.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguariaíva, 31 de março de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se. Registre-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 18/2022 para que no período de 01 a 11 de abril 2022, apresentem cópia das seguintes documentações, acompanhada das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01) Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento (casamento);
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
08) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (casos);
09) Carteira de Trabalho (plágina da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade (origem para o cargo);
11) Certidão de quitação das obrigações tributárias (expedida pelo Cartório Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no (cargo de Classe);
15) RG e CPT (do cônjuge ou companheiro);
16) CPT (dos Filhos dependentes até 21 anos);
17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
18) Extrato taxativo com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E).

Table with columns: CLASSE, NOME, NISC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the public exam.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2014 para que no período de 01 a 11 de abril 2022, apresentem cópia das seguintes documentações, acompanhada das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01) Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento (casamento);
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
08) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (casos).

- 09) Carteira de Trabalho (plágina da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade (origem para o cargo);
11) Certidão de quitação das obrigações tributárias (expedida pelo Cartório Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no (cargo de Classe);
15) RG e CPT (do cônjuge ou companheiro);
16) CPT (dos Filhos dependentes até 21 anos);
17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Table with columns: CLASSE, NOME, NISC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the public exam.

Table with columns: CLASSE, NOME, NISC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the public exam.

Table with columns: CLASSE, NOME, NISC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the public exam.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de abril de 2022, às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 31 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SMDUL EM 2022.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.089/2021
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLÔNIO - EIRELI.
CNPJ: 32.135.364/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 197.261,70

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.088/2022
CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.
CNPJ: 04.128.111/0001-39 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.892,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.053/2022
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS HOFMANN
CPF: 051.956.798-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.880,00

047
B

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio

Pregão, na forma presencial nº 047/2022. Processo
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de veículo
Tipo: Menor Preço Unitário
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio

Pregão, na forma eletrônica nº 039/2022. Processo
RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação
questionamentos recebidos e acatados.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos e aduelas de concreto.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 15/04/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG:
987607

Pregão, na forma eletrônica nº 029/2022. Processo Administrativo nº 062/2022- 3º
RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe após
questionamentos recebidos e acatados.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com dedicação exclusiva
de mão-de-obra para serviços gerais de limpeza, lavadores de veículos, auxiliares
de manutenção, limpadores de piscina, motoristas, operadores de máquina,
receptionistas, técnicos de informática, e controladores de acesso e supervisor.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 18/04/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br
e www.comprasgovernamentais.gov.br . UASG: 987607.

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 31 de março de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

30729/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
O MUNICÍPIO de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que às 10h00min (dez) horas do dia 14 (quatorze) de Abril, na 2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	848.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3526 - 8300 - E-mail admitapejara@gmail.com** . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.itapejaradoeste.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, das 08h00min às 17h30min horas.
Itapejara D'Oeste - PR, 25 (vinte e cinco) de Março de 2022.
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

30380/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Março de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

30382/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
208173922

Documento emitido em 05/04/2022 13:40:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11143 | 01/04/2022 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
022 - Processo nº 1505/2022
ELETRÔNICO Nº 50/2022

iporã, Estado do Paraná, torna público, para que no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Aquisição de cestas básicas através de repasse fundo covid para os projetos de assistência social. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 31 de março de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

30508/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PRORROGAÇÃO
PROCESSO 5964/2021

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM CALÇAMENTO, GUIAS SARJETAS, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, de vias da AVENIDA GETÚLIO VARGAS - CENTRO e RUA PROFESSOR RODRIGO - JARDIM POPULAR em CBUQ, 5.680,40M² de vias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **RS 675.903,00** (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e três reais).
Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada**.
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de abril de 2022.
Abertura: 09:00 horas do dia 19 de abril de 2022.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 31 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

30708/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de abril de 2022, às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

30655/2022

048
of

E

(P)

Sp

Q

Q

049
A

VALDECI LEITE
CNPJ N° 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

ANEXO

PROCURAÇÃO

VALDECI LEITE, com sede a Rua Principal, S/N.º, no bairro Eduardo Xavier da Silva, no município de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ sob n° 07.253.341/000-18, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. Elio Zub Junior, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade sob RG n° 8380707-5, inscrito no CPF sob n° 051.607.499-77, residente e domiciliado à Rua Djalma Camargo, n.º 05, bairro Jardim Matarazzo, município de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84.200-000, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva N° 43/2022, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022



Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 07.253.341/0001-18
VALDECI LEITE
Rua Principal, S/N.º
Bairro EDUARDO XAV.DA SILVA
CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haraldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALDECI LEITE.....

Selo: F638X.5zqtG.jv4a2-JQ2Cy.ovUud
Jaguariaíva, 13 de Abril de 2022

Thais Aparecida Machado
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELEIRO TATO REIS
Thais Aparecida Machado
Escritor Autorizado
Com. Jaguariaíva - PR

Thais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888107944

NOME
 ELIO ZUB JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8380707-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 051.607.499-77 15/09/1984

FILIAÇÃO
 ELIO ZUB
 ANTONIA ALVES ZUB

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03310286730 11/07/2024 16/06/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Elio Zub Junior*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 JAGUARIAIVA, PR 11/07/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

45845631810
 PR916548101

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888107944

050
02

Confere com Original
 Data 18/04/2022
[Assinatura]
 Dept.º Compras e Licitações

5

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

05/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Valdeci Leite			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) Nabor Leite		(mãe) Maria da Luz Leite	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1970	IDENTIDADE número 4.917.990-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 648 700 909 10			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal		NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Barreirinho	BAIRRO / DISTRITO Eduardo Xavier da Silva	CEP 84200-000
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Valdeci Leite		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Principal		NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Barreirinho	BAIRRO / DISTRITO Eduardo Xavier da Silva	CEP 84200-000
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal e Interestadual.
Atividades secundárias	Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal Prestação de Serviços de Silvicultura e na Exploração Florestal. Prestação de Serviços de Corte, Remoção, Carregamento de Madeira.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdeci Leite</i>	
DATA DA ASSINATURA 25-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdeci Leite</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mário S. M. Martins</i> R.G. 0.257.423-3/PR 18 FEV 2005	AUTENTICIL <i>Valdeci Leite</i> VALDECI LEITE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 41105789384
Protocolo: 05/054407-1

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA

SELO
18/02/2005
FUA88424

2 ABR. 2005

Thais Aparecida Machado
Escritoriente

Silvia Terezinha de Barros
Escritoriente

Gilberto Pereira da Silva
Escritoriente

Adriana Campos Ribas
Escritoriente

Simone da Silva Reis Dib
Escritoriente

Tabella

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestros, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A presente fotocópia de aprovação fiel do documento apresentado nesta data O referido é verdade e dou fe Em testemunho da verdade

12 ABR. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
Adriana Campos Ribas
Gilberto Pereira da Silva - Escrevente
Silvia Teresinha de Barros
Thais Aparecida Machado

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735
COMARCA DE JAGUARIVIA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
TABELIONATO DE NOTAS

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



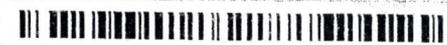
052
A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578938-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VALDECI LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NABOR LEITE		(mãe) MARIA DA LUZ LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1970	IDENTIDADE (número) 4.917.990-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 648.708.100-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL		S/N	
COMPLEMENTO BARREIRINHO	BAIRRO / DISTRITO EDUARDO XAVIER DA SILVA	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDECI LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO BARREIRINHO	BAIRRO / DISTRITO EDUARDO XAVIER DA SILVA	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jaguarcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 8130300 4930201 0230600 0210107	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILVICULTURA E NA EXPLORAÇÃO FLORESTAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, REMOÇÃO, CARREGAMENTO DE MADEIRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.253.341/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cu pelo representante/assistente/gerente) * Valdeci Leite ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Valdeci Leite		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO		
 12 FEV 2014 Dr. Jose Schell Junior CL 1.231.406-9/PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NÚMERO: 20141164360 Protocolo: 14/116436-0, DE 11/02/2014 Empresa: 41 1 0578938 4 VALDECI LEITE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400009073



12 ABR. 2014

Adriana Campos Ribas
Gilberto Pereira da Silva
Thais...

13.228 de 07/2001
Fone (41) 3535-1255
FONE (41) 3535-1255
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000
Tabela de Notas Excluídas para Autenticação de Cópia
FUN88421

Ju

053
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Valdeci Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 4.917.990-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1987

NOME VALDECI LEITE

DECLARAÇÃO NABOR LEITE MARIA DA LUZ LEITE

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/10/1970

ORIGEM COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, EDUARDO X SILVA

C.NASC 3896, LIVRO=11, FOLHA=204

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maquim

LEFNº 7-116 DE 29/08/84

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUN88424

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-4735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data
O referido é verdade e dou fé
Em testemunho da verdade

12 ABR. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL S
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 648700909 10

NOME DO CONTRIBUINTE VALDECI LEITE

NASCIMENTO 29.10.70

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Valdeci Leite*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

038/0036-4

13/01/86

BANESTADO L 93.000/71

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0.504

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUN88424

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-4735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data
O referido é verdade e dou fé
Em testemunho da verdade

12 ABR. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

Simone

054
Ar

VALDECI LEITE
CNPJ N° 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO

A empresa VALDECI LEITE, inscrita no CNPJ n° 07.253.341/0001-18, por intermédio do seu Sr. Valdeci Leite, representante legal da empresa e também por intermédio do Sr.º Elio Zub Junior, Procurador indicado pelo representante legal, abaixo assinados, declaram sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (x) Não

Jaguariaíva, 18 de março de 2022

Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Elio Zub Junior

ELIO ZUB JUNIOR
RG: 83807075
CPF: 051.607.499-77
PROCURADOR

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, S/N.º

Bairro EDUARDO XAV. DA SILVA

CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

Jau *Ar*

VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

055
fr

ANEXO

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - PMJ**

VALDECI LEITE, inscrita no CNPJ Nº 07.253.341/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdeci Leite, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.917.990-1 SSP/PR e CPF nº 648.700.909-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, S/N.º

Bairro EDUARDO XAV.DA SILVA

CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

Jaw

056
Ar

Data da consulta: 12/04/2022 08:22:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.253.341/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VALDECI LEITE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Im
Ar

057
2.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07253341000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



058
fr.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2022 14:33:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDECI LEITE**
CNPJ: **07.253.341/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

G.
20

VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

059
ff

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	20.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS	R\$ 6,61	R\$ 132.333,40

Valor Total da proposta: R\$ 132.333,40 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

~~R\$ 132.333,40~~
R\$ 132.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022

Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, S/N.º

Bairro EDUARDO XAV.DA SILVA

CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

Razão Social: Valdeci Leite
CNPJ: 07.253.341/0001-18

0
Jau.

060
07

0

0

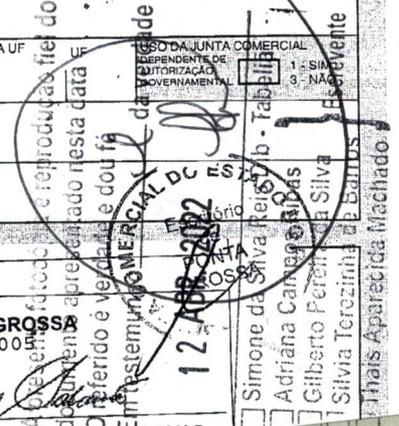
0

0
0
0



061
on

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Valdeci Leite			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) Nabor Leite		(mãe) Maria da Luz Leite	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1970	IDENTIDADE número 4.917.990-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 648 700 909 10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Barreirinho	BAIRRO / DISTRITO Eduardo Xavier da Silva	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : Estado do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Valdeci Leite			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Barreirinho	BAIRRO / DISTRITO Eduardo Xavier da Silva	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal e Interestadual.		
Atividades secundárias	Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal Prestação de Serviços de Silvicultura e na Exploração Florestal. Prestação de Serviços de Corte, Remoção, Carregamento de Madeira.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdeci Leite</i>			
DATA DA ASSINATURA 25-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdeci Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> Mário S. M. Martins R.G. 0.257.423-3/PR 18 FEV 2005	<i>Valdeci Leite</i> VALDECI LEITE		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005 SOB NÚMERO: 41105789384 Protocolo: 05/054407-1</p>			



SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
FONE (41) 3255-1111
FAX (41) 3255-1111
E-MAIL: rntas@pr.juc.br
www.pr.juc.br

SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
FONE (41) 3255-1111
FAX (41) 3255-1111
E-MAIL: rntas@pr.juc.br
www.pr.juc.br

SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
FONE (41) 3255-1111
FAX (41) 3255-1111
E-MAIL: rntas@pr.juc.br
www.pr.juc.br

SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
FONE (41) 3255-1111
FAX (41) 3255-1111
E-MAIL: rntas@pr.juc.br
www.pr.juc.br

SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
FONE (41) 3255-1111
FAX (41) 3255-1111
E-MAIL: rntas@pr.juc.br
www.pr.juc.br

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

12 ABR. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
 Adiriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva - crevente
 Sílvia Teófilina de Barros
 Thais Aparecida Machado

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
 COMARCA DE JAGUARIVIA - PR
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578938-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDECI LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NABOR LEITE		(mãe) MARIA DA LUZ LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1970	IDENTIDADE (número) 4.917.990-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 648.706.109-0	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			S/N
COMPLEMENTO BARREIRINHO	BAIRRO / DISTRITO EDUARDO XAVIER DA SILVA	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDECI LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO BARREIRINHO	BAIRRO / DISTRITO EDUARDO XAVIER DA SILVA	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jaguarcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 8130300 4930201 0230600 0210107	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILVICULTURA E NA EXPLORAÇÃO FLORESTAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, REMOÇÃO, CARREGAMENTO DE MADEIRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.253.341/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdeci Leite ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdeci Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NÚMERO: 20141164360 Protocolo: 14/116436-0, DE 11/02/2014 Empresa: 41 1 0578938 4 VALDECI LEITE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400009073



Handwritten signature

Handwritten notes:
12-ABR-2022
mone da Silva para Dib - Tabela
erto Persil da Silva
A: recada fechada



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Ob6
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

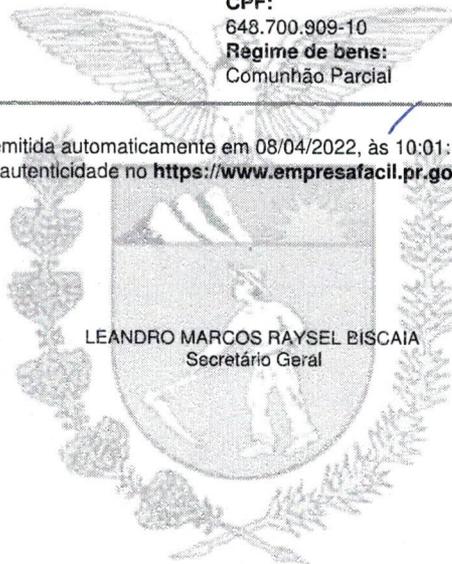
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECI LEITE - ME			Protocolo: PRC2210893464
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105789384	CNPJ 07.253.341/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2005	Início de Atividade 30/01/2005
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº SN, BARREIRINHO, EDUARDO XAVIER DA SILVA-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILVICULTURA E NA EXPLORAÇÃO FLORESTAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, REMOÇÃO, CARREGAMENTO DE MADEIRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/02/2014	Número 20141164360	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VALDECI LEITE			
Identidade: 49179901		CPF: 648.700.909-10	Regime de bens: Comunhão Parcial
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 10:01:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LHASAFLC.



PRC2210893464



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALDECI LEITE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.253.341/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
DISPONÍVEL		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
CAIXA		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
CAIXA GERAL		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
PASSIVO		R\$ 508.227,73	R\$ 593.295,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.384,13	R\$ 1.614,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.598,80	R\$ 1.279,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.598,80	R\$ 1.279,04
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.598,80	R\$ 1.279,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 785,33	R\$ 335,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 785,33	R\$ 335,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 785,33	R\$ 335,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 505.843,60	R\$ 591.681,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALDECI LEITE		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 485.843,60	R\$ 571.681,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 485.843,60	R\$ 571.681,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 485.843,60	R\$ 571.681,31
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.DF.14.DA.40.11.20.64.AE.62.11.3A.12.B8.77.B9.D3.BD.9C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALDECI LEITE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.253.341/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 96.169,92	R\$ 96.169,92
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 96.169,92	R\$ 96.169,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.770,08)	R\$ (5.770,16)
(-) (-) ISS		R\$ (1.932,96)	R\$ (1.932,98)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.837,12)	R\$ (3.837,18)
(-) CUSTOS		R\$ (3.788,70)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.986,67)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (233,33)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (311,11)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (257,59)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 86.611,14	R\$ 90.399,76
LUCRO BRUTO		R\$ 86.611,14	R\$ 90.399,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.083,70)	R\$ (4.355,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.083,70)	R\$ (4.355,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (4.083,70)	R\$ (4.355,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (293,73)	R\$ (207,05)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (71,69)	R\$ (17,52)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (222,04)	R\$ (189,53)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 82.233,71	R\$ 85.837,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 82.233,71	R\$ 85.837,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.233,71	R\$ 85.837,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.DF.14.DA.40.11.20.64.AE.62.11.3A.12.B8.77.B9.D3.BD.9C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDECI LEITE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.253.341/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDECI LEITE
NIRE	41105789384
CNPJ	07.253.341/0001-18
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDECI LEITE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1180
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.DF.14.DA.40.11.20.64.AE.62.11.3A.12.B8.77.B9.D3.BD.9C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00521012830

PLACA

AFB3992

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

1987

ANO MODELO

1987

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

34181254611

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/CHEVROLET 13000

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BG783NXHHC018203

COR PREDOMINANTE

MARROM

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

13.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

135CV/5800

PESO BRUTO TOTAL

20.5

MOTOR

TW8679B021506P

CMT

21.1

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

VALDECI LEITE ME

CPF / CNPJ

07.253.341/0001-18

LOCAL

JAGUARIAIVA PR

DATA

13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

069
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.341/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL VALDECI LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARREIRINHO
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO EDUARDO XAV.DA SILVA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **14:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

070
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDECI LEITE**
CNPJ: **07.253.341/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:44 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **E8BB.57F6.4209.52A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013491806-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.253.341/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

072
A.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026568452-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.253.341/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

073
Data: 08/04/2022 09h06min

Número	Validade
1343	08/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDECI LEITE CNPJ: 07253341000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXJESFRXMF7ZZW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Abril de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1

074
A.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.253.341/0001-18

Razão Social: VALDECI LEITE

Endereço: RUA PRINCIPAL SN BARREIRINHO / EDUARDO XAV DA SILV /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

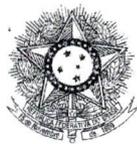
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040801112252456805

Informação obtida em 08/04/2022 09:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECI LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.253.341/0001-18

Certidão nº: 11236186/2022

Expedição: 08/04/2022, às 09:05:31

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDECI LEITE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.253.341/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

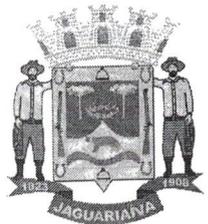
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*OTB
A*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VALDECI LEITE, inscrita no CNPJ n.º 07.253.341/0001-18, estabelecida na Rua Eduardo Xavier da Silva, Jaguariáiva - Paraná, realizou a prestação de serviço de locação de caminhão com carroceria, contratado através do(s) seguinte(s) processo(s):

- Pregão Presencial n.º 49/2014, Contrato Administrativo n.º 195/2014, celebrado em 05/05/2014, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, CAPACIDADE 7 TONELADAS, ANO MINIMO 1980, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DE ATIVIDADE, INCLUSIVE DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS AOS MOTORISTAS, MANUTENÇÃO DO VEICULO E COMBUSTÍVEL POR CONTRA DA CONTRATADA	MÊS	12	5.500,00	66.000,00

- Pregão Presencial n.º 91/2015, Contrato Administrativo n.º 408/2015, celebrado em 19/08/2015, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de caminhão com carroceria com capacidade superior 12 toneladas, ano de fabricação superior a 1985, a diesel equipado com carroceria, com motorista incluso, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.	MÊS	12	6.450,00	77.400,00

Confere com Original

Data

18/04/2022

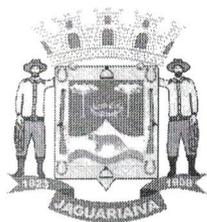
Fernando S.
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 07X
f
- Pregão Presencial nº 26/2017, Contrato Administrativo nº 107/2017, celebrado em 05/04/2017, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Caminhão com carroceria, com capacidade de carga de 12 toneladas (incluso custos com folha de pagamento, depreciação de equipamentos, combustível e demais materiais) Coleta de Resíduos	MÊS	12	7.700,00	92.400,00

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2022.


MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Confere com Original

Data 13/04/2022


Dept.º Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



078
07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VALDECI LEITE
CNPJ: 07.253.341/0001-18
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 8 de Abril de 2022



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

079
A1

ANEXO

DECLARAÇÃO

A empresa VALDECI LEITE, inscrita no CNPJ nº 07.253.341/0001-18, por intermédio do seu Sr. Valdeci Leite, representante legal da empresa e também por intermédio do Sr.º Elio Zub Junior, Procurador indicado pelo representante legal, abaixo assinados, declaram sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (x) Não

Jaguariaíva, 18 de março de 2022

Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Elio Zub Junior

ELIO ZUB JUNIOR
RG: 83807075
CPF: 051.607.499-77
PROCURADOR

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, S/N.º

Bairro EDUARDO XAV. DA SILVA

CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

[Handwritten signature]

VALDECI LEITE
CNPJ N° 07.253.341/0001-18
RUA PRINCIPAL, S/N.º - BAIRRO EDUARDO XAVIER DA SILVA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ
43 9 99864 7402
jaguarcontabilidade@uol.com.br

080
Ar.

ANEXO

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022 - PMJ**

VALDECI LEITE, inscrita no CNPJ N° 07.253.341/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ° Valdeci Leite, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.917.990-1 SSP/PR e CPF n° 648.700.909-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Valdeci Leite

VALDECI LEITE
CPF: 648.700.909-10
RG: 4.917.9901-1/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 07.253.341/0001-18

VALDECI LEITE

Rua Principal, S/N.º

Bairro EDUARDO XAV.DA SILVA

CEP 84.200-000

Jaguariaíva

Paraná

Ar.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.253.341/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VALDÉCI LEITE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

43/2022

Número Processo: 84/2022

Data do Processo: 31/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 84/2022

No dia 18/04/2022 às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 5/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 84/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em análise aos documentos de habilitação apresentados pela proponente VALDECI LEITE, constatou-se que a Certidão de Débitos Estaduais encontrava-se com validade expirada. No entanto, por gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, por ostentar enquadramento de Microempresa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento, para regularidade, nos termos do item 8.3.2 do Edital.

Participante: VALDECI LEITE

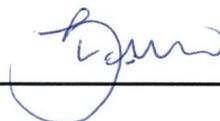
Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS	20.000,	KM		5,90	118.000,00
Total do Participante:						118.000,00
Total Geral:						118.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 18/04/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Élio Zub Junior
(VALDECI LEITE)



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2022

Processo Adm.: 84/2022

Data do Processo:

31/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2022

b) Nr. Licitação: 43/2022 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação: 19/04/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**VALDECI LEITE**

1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

KM	20.000,000	5,9000	R\$ 118.000,00
----	------------	--------	----------------

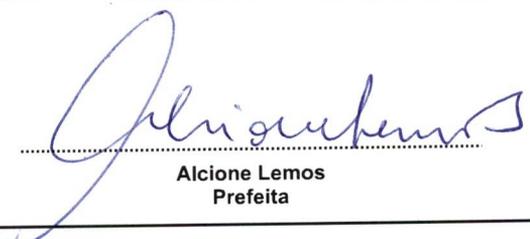
Total fornecedor:	R\$118.000,00
--------------------------	---------------

Total geral:	R\$ 118.000,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 132.333,40

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2022


Alcione Lemos
Prefeita

084
A.



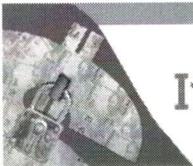
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07253341000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RS
f.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2022 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.253.341/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625E.FA67.7A58.5655 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 15:08:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDECI LEITE**
CNPJ: **07.253.341/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

086
A.

087
A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2022

PROCESSO DCL 84-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 19/04/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor das empresas:**

VALDECI LEITE 20.000km x R\$ 6,61 = R\$ 132.333,40

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 183/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PP Nº 43/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 43/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte através de caminhão de carroceria aberta para ser utilizado no transporte de galhos e entulhos de vias publicas.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
Nº 1.132/2022	VALDECI LEITE-ME	R\$ 132.200,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 84/2022. Pregão Presencial nº 43/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: VALDECI LEITE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.253.341/0001-18, com sede na Rua Principal, s/nº, Bairro Eduardo Xavier da Silva, Jaguariaíva/PR neste ato representada por VALDECI LEITE, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 648.700.909-10, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte através de caminhão de carroceria aberta para ser utilizado no transporte de galhos e entulhos de vias públicas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Presencial nº 43/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 52/2022 incluso no certame licitatório às fls. 014, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 6,61 e a quantidade máxima de 20.000km**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Valdeci
A

160
7674



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Waldemar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

092
7

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os serviços deverão ser entregues com as características, prazos e condições previstas, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,

Valdeci
F.

093



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento na execução do objeto;
- c)** não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d)** comportamento inidôneo;
- e)** fraude na execução do contrato;
- f)** falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

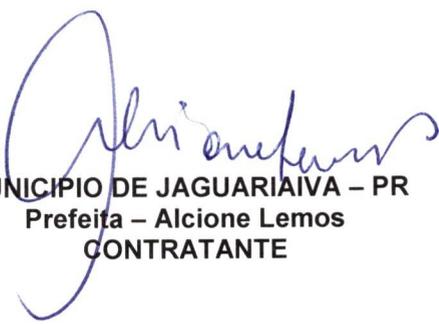
Caberá ao Sr. Pedro Freitas de Oliveira, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 25 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


VALDECI LEITE - ME
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 04 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 3296/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P P 43/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 43/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00083
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0090 à 0094

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE GALHOS E ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS..

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.132/2022	VALDECI LEITE - ME	R\$ 132.200,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 84/2022. Pregão Presencial nº 43/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

